



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Côcos

1

Quinta-feira • 2 de Janeiro de 2020 • Ano IX • Nº 643

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Côcos publica:

- **Primeiro Termo de Apostilamento - Contrato Nº 005-2018 - Pilares Serviços de Consultoria e Contabilidade Pública LTDA-ME.**

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Adailton da Silva Miclos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Côcos - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IJRW/NEXYEML2BVQTI7MWQ

## **Apostilamentos**



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS  
CNPJ: 16.431.108/0001-79

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao Contrato nº 005-2018, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS-BA** e a empresa **PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.431.108/0001-79, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 148, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Adailton da Silva Miclos, brasileiro, casado, portador do RG nº 947308 SSP/DF e CPF nº 108.517.205-87, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado CONTRATANTE, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Reajuste**, e as demais informações contidas no Processo Administrativo nº 027-2017, resolve apostilar o Contrato nº 005-2018, fundamentado nos artigos 55, III, 65 § 8º e 65, II, d § 6º do mesmo artigo, todos da Lei federal 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do Contrato nº 005-2018 ficam reajustados em **6,7516%**, correspondente à variação do IGP-M referente ao período compreendido entre janeiro de 2018 e janeiro de 2019, conforme planilha em anexo.

**§ ÚNICO** – O valor global do Contrato nº 005-2019 passará de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para **R\$ 19.215,28** (dezenove mil, duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.601,31 (um mil, seiscentos e um reais e trinta e um centavos) e as demais no valor de R\$ 1.601,27 (um mil, seiscentos e um reais e vinte e sete centavos), **a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2020**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

**01.01.0 – CÂMARA DE VEREADORES**  
**01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal**  
3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria  
00 – Fonte

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Cocos-BA, 17 de dezembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS**  
**CNPJ: 16.431.108/0001-79**  
**CONTRATANTE**

Rua Presidente Juscelino, nº 148, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA